

Parecer Técnico Conclusivo nº 169/2017.

Comissão Técnica Multidisciplinar EIV.

Joinville, 01 de agosto de 2017.

Requerente: PJ Zonta Adm. de Bens e Participações

Protocolo nº: 24079

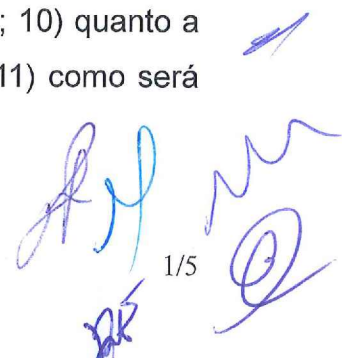
Endereço do Empreendimento: Rua Almirante Barroso, 716 - América

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança Supermercado Condor

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança, protocolado em 28 de abril de 2017, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Estudo de Impacto de Vizinhança solicitou complementações do documento através do Ofício nº093/2017 - SEPUD de 23 de maio de 2017. As complementações do Estudo foram entregues à Comissão, tendo sido analisadas pelos técnicos que determinaram o encaminhamento para audiência pública em 27 de junho de 2017 através do ofício nº 0156/2017-SEPUD.

A convocação da audiência pública foi publicada no Jornal A Notícia na data de 30 de junho de 2017, com base no art. 33 do Decreto nº 20.668 de 22 de maio de 2013. A audiência pública ocorreu no dia 19 de julho de 2017, às 19:00h, na Associação Comercial e Industrial de Joinville - ACIJ.

Os questionamentos feitos na referida Audiência Pública, se deram, principalmente: 1) em relação ao acesso de caminhões ao empreendimento pela Rua Machado de Assis; 2) quanto a resistência do pavimento da Rua Machado de Assis para absorver o peso dos caminhões; 3) em relação ao tempo de permanência das pessoas na loja; 4) quanto ao número de vagas de estacionamento; 5) quanto a parada de caminhões no entorno do empreendimento; 6) quanto ao período de construção e horários; 7) quanto a poeira a ser gerada devido as demolições; 8) em relação aos sanitários a serem utilizados pelos motoristas dos caminhões da empresa; 9) quanto a participação da prefeitura no empreendimento em relação a mobilidade; 10) quanto a



1/5

tratado ambientalmente o córrego existente no imóvel; 12) quanto as travessias de pedestres no entorno do empreendimento, e 13) em relação ao tráfego na rua José de Alencar que já possui grande fluxo de veículos.

A partir das informações contidas no EIV, da documentação proveniente da audiência pública, sua ata e gravação, bem como dos pareceres elaborados pela Comissão durante o processo de análise do EIV, a Comissão Técnica Multidisciplinar vem emitir o seguinte Parecer Técnico Conclusivo (PTC):

Considerando o possível impacto de tráfego gerado devido a movimentação de veículos e máquinas durante a fase de execução do empreendimento;

Considerando o significativo incremento nos sistemas de abastecimento de água, energia e saneamento;

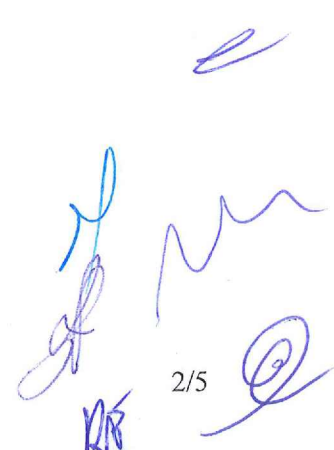
Considerando o incremento de deflúvio advindo da impermeabilização do solo devido a implantação do empreendimento e no sentido de evitar incremento da vazão na rede de drenagem da região;

Considerando o possível impacto no trânsito na fase de operação e após a implantação do empreendimento;

Considerando o número de pedestres atraídas pelo empreendimento;

Considerando os Memorandos nº279/2017/SEPUD, nº326/2017/SEPUD e nº327/2017/EPUD quanto ao questionamento da comissão referente construção a ser aprovada sobre "corpo hídrico" existente no imóvel e suas respectivas respostas através dos memorandos nº485/2017/SEMA, nº137/2017/SEINFRA e nº55/2017/SEMA;

Considerando a Licença Ambiental Prévia nº2226/2017 emitida pela Fundação do Meio Ambiente-Governo do Estado de Santa Catarina – FATMA;



2/5

Recomenda:

1 – A aprovação do EIV fica condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto a Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável;

2 – O condicionamento da emissão do alvará de construção a :

2.1 - Apresentação do Plano detalhado de Execução de Obras, à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, destacando as medidas mitigadoras referentes aos impactos gerados, principalmente, pela circulação de veículos pesados em todas as etapas de implantação do empreendimento;

2.2 - Apresentação de cópia do contrato firmado entre a PJ Zonta Adm. de Bens e Participações e a Companhia Águas de Joinville, referente a execução das obras de ampliação da rede de abastecimento de água e solução para sistema de esgotamento sanitário, conforme previsto no Estudo de Impacto de Vizinhança;

2.3 - Apresentação de plano de manutenção e limpeza do canal de drenagem que intercepta o imóvel que garanta a sua permanente desobstrução;

2.4 - Apresentação da alteração de projeto arquitetônico indicando o recuo da cancela de acesso de veículos pela Rua Blumenau conforme croqui anexo;

3 – O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção a:

3.1 - Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável;

3.2 - Apresentação de solução técnica para a retenção e descarga das águas pluviais, considerando toda a área do imóvel, em até 60 (sessenta) dias após a emissão do alvará de construção;

3.3-Utilização pelo empreendedor de sistema para cravamento de estacas tipo “Perfuratriz”;

3.4 -Manutenção de área de operação e manobra para máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;

4 – O condicionamento a emissão do Alvará de Conclusão de Obras a:

4.1 - Execução do contrato firmado entre a PJ Zonta Adm. de Bens e Participações e a Companhia Águas de Joinville;

4.2 - Apresentação e execução do contrato firmado entre a PJ Zonta Adm. de Bens e Participações e a Companhia de Energia Elétrica - CELESC, referente a execução das obras de ampliação da rede, conforme previsto no Estudo de Impacto de Vizinhança;

4.3 – Execução, às expensas do empreendedor, de conjunto semafórico na interseção da Rua Dr João Colin com a Rua Almirante Barroso;

4.4 – Execução, às expensas do empreendedor, de pavimentação asfáltica e recuperação da rede de drenagem pluvial da Rua José Alencar no trecho compreendido entre as Ruas Blumenau e Machado de Assis;

4.5 – Implantação, às expensas do empreendedor, de sinalização horizontal e vertical nas vias do entorno do empreendimento, padrão Prefeitura Municipal de Joinville;

5 – O condicionamento a manutenção do Alvará de Localização a:

5.1 – Manutenção das operações de carga e descarga, inclusive espera, no interior do imóvel, sendo proibido o acesso a via (saída) através de manobra de “ré”.

Atendimento as demais ações mitigadoras apresentadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e de responsabilidade do empreendedor.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor.

Atenciosamente,

Cristina Santos de Chaves.....


Representante da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

Murilo Teixeira Carvalho.....

Representante da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

Carlos Serede de Souza.....


Representante do DETRANS

Giovani Padilha.....


Representante da SEMA

Ronaldo Frassini.....


Representante da SEMA

Gilberto Tortato.....


Representante da Companhia Águas de Joinville